

Programa Erasmus+ 2020
Ensino e Formação Profissional
Regras Administrativas e Financeiras para a atribuição de financiamento a
projetos da Ação-Chave I em 2020

As Ações Erasmus+ do Ensino e Formação Profissional, KA102 e KA116 têm como público prioritário, em 2020, novos beneficiários e instituições que trabalhem com públicos em situação de exclusão, de acordo com as indicações do Programa. Assim:

1. Entidades com projetos de 24 meses aprovados em 2019, podem candidatar-se em 2020, contudo, apenas a projetos com a duração máxima de 1 ano ou, caso se candidatem a projetos com 2 anos de duração, verão o seu N.º de mobilidades reduzidas em 50%;
2. Às entidades detentoras de *VetCharter* (KA116), no *Call* de 2020, será permitida apenas a aprovação de projetos com a duração máxima de 1 ano, uma vez que 2020 será o último ano de programa (2014/2020).

A atribuição de financiamento a projetos terá ainda por base o desempenho passado das instituições (KA102), que tiverem candidaturas aprovadas em 2020, de acordo com o descrito no Guia Erasmus+, e os orçamentos serão revistos de acordo com os seguintes princípios:

i. N.º mobilidades

- a. O n.º total de mobilidades solicitadas nas candidaturas KA116 será atribuído de acordo com o aprovado nas candidaturas KA109, tendo em conta as indicações dos avaliadores;
- b. O n.º de mobilidades VET PRO solicitadas nas candidaturas KA116 inclui-se no n.º de mobilidades aprovadas nas candidaturas KA109;
- c. O n.º total de mobilidades solicitadas nas candidaturas apresentadas por novas instituições candidatas, e que possam vir a ser aprovadas, também será atribuído tendo em conta as indicações dos avaliadores;

- d. Os dados da plataforma MTOOL para avaliar o desempenho anterior dos outros candidatos à ação KA102, com candidaturas aprovadas, serão coligidos dia 01 de abril;
- e. Para atribuir mobilidades a estas candidaturas, calcula-se a média aritmética ou ponderada do nº de mobilidades executadas por cada instituição nos últimos 2 ou 3 projetos executados – 2015 a 2018;
- f. Para ajustar o nº de mobilidades em cada caso, procura-se o acordo do beneficiário ou retiram-se as mobilidades menos dispendiosas;
- g. Os orçamentos de todos os projetos em posição de virem a ser aprovados serão revistos de acordo com as regras apresentadas a seguir

ii. Bonificação

- a. Se uma instituição apresentar execução financeira de 100% nos 3 últimos projetos implementados, poderá ser bonificada da seguinte forma:
 - Subvenção até 50.000 euros, +10% do nº de mobilidades calculadas;
 - Subvenção até 100.000 euros, + 5% do nº de mobilidades calculadas;
 - Subvenção até 200.000 euros, + 3% do nº de mobilidades calculadas;
 - Subvenção a partir de 200.001 euros, não terá bonificação.
- b. Se um Consórcio apresentar execução financeira de 100% nos 3 últimos projetos implementados, poderá ser bonificada da seguinte forma:
 - Subvenção até 200.000, + 3% do nº de mobilidades calculadas;
 - Subvenção +200.001, não terá bonificação.

iii. Duração

As mobilidades VET PRO não devem ter uma duração acima dos 6 meses, a menos que sejam claramente justificadas na candidatura e não exista objeção por parte do avaliador.

iv. Acompanhantes

- a. O nº. dias máximo para acompanhantes é de 7 dias (2 dias de viagens incluídas);
- b. Serão atribuídos acompanhantes a mobilidades de recém graduados ou mobilidades VET PRO, caso as atividades de mobilidade envolvam participantes menores e com necessidades especiais, caso em que se atribui o nº máximo de 7 dias (2 dias de viagens incluídas);

v. Visitas Antecipadas de Planeamento e Apoio Linguístico serão atribuídos de acordo com o Guia Erasmus+ 2020.

vi. Custos excepcionais

- a. Garantia bancária: caso o projeto tenha pagamentos faseados, retirar esta verba da rubrica custos excepcionais;
- b. Aquisição de materiais (malas, equipamento eletrónico, vestuário, calçado, entre outros): estas despesas só serão elegíveis se devidamente justificadas.
- c. Situações pontuais e casos excepcionais serão analisados pelas equipas técnicas e poderão ser apresentadas ao Comité de Avaliação e Seleção.